

Resolução nº : 289/99  
Protocolo nº : 421551/98  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO  
Interessado : HARILDO ALVES  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 12360/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 30802/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente